



GOVERNO MUNICIPAL DE
**ÁGUAS LINDAS
DE GOIÁS-GO**

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

GESTÃO 2013 / 2016



LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2014,

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás, GO

27 / 03 / 2014

**"RECONHECE UTILIDADE
PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL
A FILIAL DA CASA DA CRIANÇA
PÃO DE SANTO ANTÔNIO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **FILIAL DA CASA DA CRIANÇA DE SANTO ANTÔNIO**, denominada **Obra Social Nossa Senhora da Divina Providência**, com sede na quadra O, chácara 8/9 – Setor Coimbra, nesta cidade.

Art. 2º - A referida instituição é portadora do CNPJ sob nº. 00.093.716/0002-61, com data de abertura em 23/01/2003, estando totalmente regularizada, conforme documentação.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos: ata de fundação, cópia do estatuto social, alvará de licença e cartão de CNPJ.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, (27.03.2014).

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal